



## **LEI N° 243/2014**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento para 2014, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Campina da Lagoa.

A Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, CÉLIA CABRERA DE PAULA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, no corrente exercício, um Crédito Especial, no valor de 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender a despesa com a Subvenção à ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE CAMPINA DA LAGOA – ASSECAL, a saber:

### **Suplementação:**

<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>				
<b>06.005</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>				
<b>06.005.12.364.0019.2074</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR</b>				
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	Recursos Ordinarios (Livres)	100.000,00
				<b>Total a Suplementar</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 2° - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Lei, servirá como recurso a Anulação parcial de dotação, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### **Redução:**

<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>				
<b>04.002</b>	<b>GERÊNCIA DE TESOUREARIA</b>				
<b>04.002.28.843.0000.0002</b>	<b>AMORTIZACAO DA DIVIDA JUNTO AO INSS, FGTS E COPEL</b>				
53	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	Recursos Ordinarios (Livres)	100.000,00
				<b>Total Redução</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2014.

**CELIA CABRERA DE PAULA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**